



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4007/2014		
Ementa ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.696, DE 19 DE JUNHO DE 2013.		
Data da Norma 03/12/2014	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei Ordinária nº 172/2014</u> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 4.007 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.279/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o programa 0181 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 9.192.000,00 (nove milhões, cento e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 156.389,73 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0006 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com diminuição de R\$ 527,08 (quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Art. 3º. Fica alterado o programa 0019 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com diminuição de R\$ 21.362,65 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º. Fica alterado o programa 0020 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com diminuição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Fica alterado o programa 0056 da Lei e Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

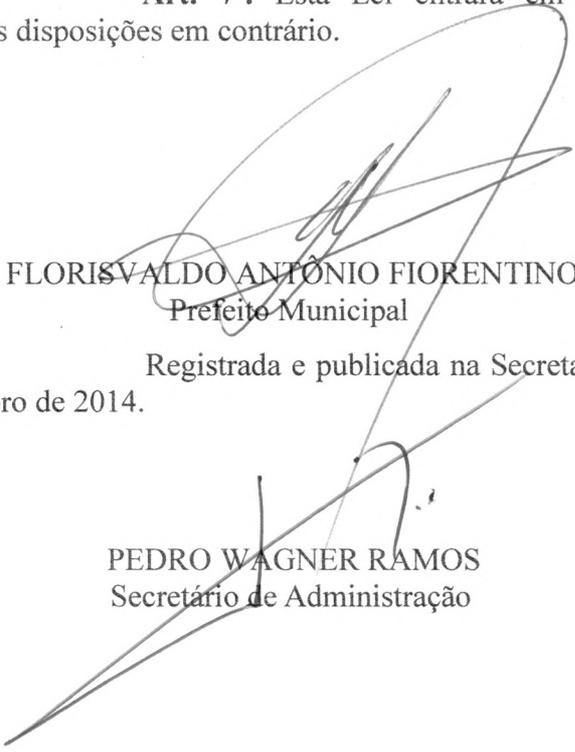
Art. 6º. O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 03 de dezembro de 2014.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

